



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DECLARA PUNTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado FACULTATIVO o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 30 de outubro de 2023.

Assinado no Original

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no Original

ANA LÍGIA ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 082/2023

Dispensa de Licitação nº 039/2023

RATIFICO o ato da Comissão de licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93, a favor da empresa Alan Teixeira Pinto ME, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de folders para divulgação da coleta seletiva e resíduos sólidos, no valor de R\$ - 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), face o disposto no artigo 24 da lei federal nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina 30 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 082/2023

Dispensa de Licitação nº 039/2023

Objeto é a prestação de serviços de confecção de folders para divulgação da coleta seletiva e resíduos sólidos.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Alan Teixeira Pinto ME.

Valor de R\$ - 17.400,00

CAE: 3.3.90.39.63

Getulina 30 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal